



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 2.610/2026

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Germano Stevens, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.858/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039.0000	MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT.E BUEIROS	
Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 85.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 500.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal